

Santo André, 15 de maio de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 1662/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 57/2025

Autoria: Ver. Marcos da Farmácia

**Ementa:** Projeto de Lei CM 57/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de Dispositivos de Coleta de Medicamentos em comércios, condomínios residenciais e comerciais, e demais estabelecimentos similares no município de Santo André, visando ao descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos ou em desuso pela população.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Análise (Inclusão Ordem do Dia)

Ação Realizada: Analisado

Descrição:

Próxima Fase: Ordem do Dia - Primeira Votação

André Gustavo Martins Pitomba Agente Legislativo I

Walter Rodrigues Pinheiro Junior

Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo

